



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 39/15
P.09

Santa Rosa de Viterbo, 07 de maio de 2015.

Encaminhado às Comissões em 18/5/15

Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO EM 25/5/15

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI nº 29/15, de 07 de Maio de 2015, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente crédito adicional especial tem por finalidade o valor da contrapartida do município, ao Contrato FEHIDRO nº 140/2015 firmado entre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e o Município de Santa Rosa de Viterbo, visando a elaboração de projeto para implantação de galerias de águas pluviais. Anexamos ao presente Projeto de Lei, cópia do Contrato FEHIDRO nº 140/2015.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
8/5/15
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0347-2015
08/05/2015 15:12:39

Projeto de Lei do Executivo

0029-2015



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 29/15, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 25/5/15

Encaminhado às Comissões em 18/5/15

Presidente

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 7.464,31 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	1.043	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	110 - 000
Valor Total do Crédito	R\$	7.464,31

Art. 2º O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrente de repasse de recursos financeiros ao município pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.022, de 27 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2014/2017, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2015.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.173, de 23 de setembro de 2014, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2015, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2015.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 18/5/15

Presidente

APROVADO EM 25/5/15

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2015.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 07 de Maio de 2015.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



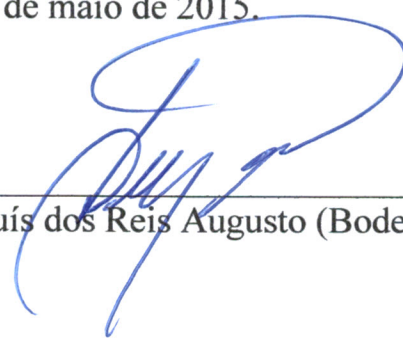
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 29/15, de 7 de maio de 2015, de Autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A relatoria entende que o Projeto em tela atende as normas constitucionais e legais previstas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações dos anexos II e III da Lei Municipal 4022/14 (PPA) bem como os anexos da Lei Municipal 4173/14, para o exercício de 2015 (LDO) e por seguir normas regimentais de tramitação, os membros da Comissão de Justiça, Redação e Legislação, manifestam-se pela legalidade do projeto de Lei 29/15, e a deliberar pela tramitação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2015.

Assinatura Relator(a)


Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre o Projeto de Lei nº 29/15.

Esta relatoria decide pela tramitação e aprovação do presente projeto de Lei de nº 29/15, o qual tem por objeto abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.464,31 o qual tem por finalidade o valor de contrapartida do município no contrato FEHIDRO 140/15, visando a elaboração de projeto para implantação de galerias de águas pluviais.

Sala das Sessões, 25 de Maio de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 29/15.

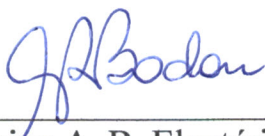
Este projeto trata de abertura de crédito no valor de R\$ 7.464,31, que tem como objeto a contrapartida do município junto ao Contrato do FEHIDRO de n°. 140/2015 visando a elaboração de Projeto para Implantação de Galerias de Águas Pluviais dentro do Programa de Conservação do Meio Ambiente – Macro Drenagem.

O recurso para cobrir esta despesa será proveniente do excesso de arrecadação decorrente de repasse da SABESP.

A relatora desta Comissão opina pela tramitação e aprovação e os demais membros opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2015.

Assinatura Relator(a) _____


Gisleine A. B. Eleutério

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



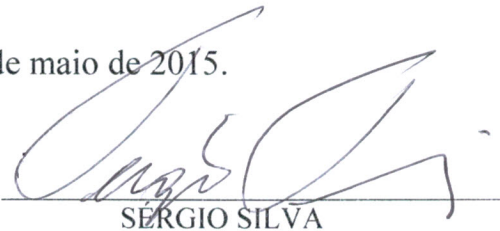
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 29/15.

A Relatoria da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços desta Câmara Municipal é favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 29/15, de sete de maio de 2015 de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial na legislação orçamentária deste município que tem por finalidade o valor da contrapartida do município, ao contrato FEHIDRO Nº 140/2015, firmado entre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e o Município de Santa Rosa de Viterbo, visando a elaboração de Projeto para implantação de galerias de águas pluviais no valor de R\$ 7.464,31 obtido com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, decorrente de repasse de recursos financeiros do município pela Sabesp.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2015.

Assinatura Relator(a)



SÉRGIO SILVA